



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 76/2019

“DISPOE SOBRE A CESSÃO DE DIREITOS REAL DE USO DE IMÓVEL URBANO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Elías Andrade de Lima

RELATÓRIO:

O presente projeto de lei resolve ceder com direito real de uso pelo prazo de 20 (vinte) anos ao Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.509.288/0001-88, com sede sito na Av. Brasil, 4495, Bairro cidade alta, São Francisco do Guaporé-RO.

Eis o sucinto relatório.

1. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

1. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 76/2019.

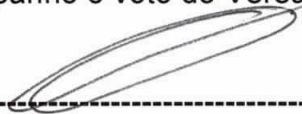
Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2019


.....
Elias Andrade Lima
Relator CCJRF

Acompanho o voto do Vereador Relator:


.....
Braz Carlos Correia
Presidente CCJRF

Acompanho o voto do Vereador Relator.


.....
Elenildo Nunes de Souza
Secretário CCJRF